



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*

## **EDITAL Nº 31/2023/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

REGULAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM TEATRO PARA O SEMESTRE 2023.2

### **A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO,**

nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 1/2015/REITORIA/IFTO, torna público o Regulamento para o Procedimento de Inscrição para Defesa de Trabalho Conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO para o semestre de 2023.2, de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); a Resolução CNE/CES n.º 04/2004, de 08 de março de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro; o Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução nº 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução nº 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016; o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro, autorizado pela Resolução n.º 09/2010 do Conselho Gestor IFTO, de 30 de junho de 2010, alterado pela Resolução nº 23/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de junho de 2012, alterado pela Resolução nº 14/2014/CONSUP/IFTO, de 28 de abril de 2014, alterado pela Resolução ad referendum nº 1/2017/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2017, convalidada pela Resolução n.º 20/2017/CONSUP/IFTO, de 29 de março de 2017, alterado pela Resolução ad referendum nº 13/2017/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2017, convalidada pela Resolução nº 6/2018/CONSUP/IFTO, de 23 de fevereiro de 2018, e suas alterações, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O procedimento de inscrição para defesa de Trabalho Conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO

para o semestre de 2023.2 regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

1.2. O edital completo e as informações relativas às atividades da defesa do TCC de Licenciatura em Teatro serão disponibilizados em mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro e em site do *Campus* Gurupi do IFTO. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas no mural serão de inteira responsabilidade do estudante.

1.3. Consta deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Registro de Formalização de TCC.
- b) Anexo II – Requerimento da Banca Avaliadora.
- c) Anexo III – Declaração de Autoria de Trabalho.
- d) Anexo IV – Relatório de Frequência.
- e) Anexo V – Convite ao Coorientador.
- f) Anexo VI – Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso.
- g) Anexo VII – Termo de Autorização para Divulgação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No período de **27 a 30 de Novembro de 2023** até às 17h00min, ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Teatro, aos estudantes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e frequência na disciplina realizada em 2023/2.

2.2. As inscrições devem ser realizadas enviando os documentos para o e-mail do supervisor de TCC, a saber: **romario.silva@ifto.edu.br** com o assunto **INSCRIÇÃO TCC 2023.2**

2.3. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Registro de Formalização de TCC – Anexo I;

3.1.1. o estudante deverá verificar com o orientador ou supervisor de TCC.

3.2. Requerimento da Banca Avaliadora, com indicação de Avaliador Suplente – Anexo II;

3.2.1. a indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre estudante e orientador.

3.3. Declaração de Autoria de Trabalho – Anexo III;

3.4. Relatório de Frequência, com aprovação de 75% de presença – Anexo IV.

#### 4. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em **30 de novembro de 2023**, às 18h00min em mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro e em site do *Campus Gurupi* do IFTO.

4.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação das mesmas, ou seja, até as 17h00min do dia **01 de dezembro de 2023**.

4.3. O resultado do recurso e resultado final serão divulgados às 17h00min do dia **01 de dezembro de 2023**, às 18h00min, no mural do IFTO.

4.4. **Informamos que é responsabilidade do estudante e do seu orientador atentar-se as datas e comunicar a esta supervisão a respeito da data escolhida, bem como dos resultados e documentos resultantes desta.**

#### 5. DAS DEFESAS

5.1. Os horários para defesa poderão variar entre 08h00min e 17h00min, **sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa**, assim como disponibilidade no horário escolhido para defesa. **Também fica a cargo do orientador e orientando a organização da sala digital para a defesa.**

5.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

6.1. Após a defesa, o estudante que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais que, no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa.

6.2. As informações sobre o depósito do TCC na Biblioteca estão publicadas no Anexo VI.

6.3. O Termo de Autorização para Divulgação está publicado no Anexo VII.

6.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

6.5. Quaisquer alterações neste edital podem ser publicadas visto o andamento e evolução deste certame.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: Envio de e-mail para andre.siqueira@ifto.edu.br	<b>27 a 30 de novembro de 2023</b> Até às 17h00min
Divulgação resultado preliminar das inscrições	<b>30 de novembro de 2023</b>
Prazo para recurso	<b>01 de dezembro de 2023</b> Até às 17h00min
Divulgação resultado dos recursos	<b>01 de dezembro de 2023</b>
Divulgação de resultado final das inscrições	<b>01 de dezembro de 2023</b>

Defesas	<b>Apos a divulgação do resultado final</b>
Data do depósito da versão final	<b>15 dias após defesa</b>

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 20/11/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2188072** e o código CRC **636B17BF**.

### **ANEXOS AO EDITAL Nº 31/2023/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Anexo I – Registro de Formalização de TCC

Anexo II – Requerimento da Banca Avaliadora

Anexo III – Declaração de Autoria de Trabalho

Anexo IV – Relatório de Frequência

Anexo V – Convite ao Coorientador

Anexo VI – Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso

Anexo VII – Termo de Autorização para Divulgação

Alameda Madrid, 545, Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 | [portal.ifto.edu.br/gurupi](http://portal.ifto.edu.br/gurupi) — [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23338.023167/2023-37

SEI nº 2188072